PROJETO DE LEI N° /2024

(PL n° 019/2024 - n° do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A DOAR GLEBAS AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA, PARAA EXPANSÃO DE SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital Infantil Francisco de Assis HIFA, glebas de terrenos urbanos de sua propriedade, localizados neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.
 - Art. 2º Os bens imóveis que serão objeto de doação constitui-se das seguintes áreas:
- **I** Lote 28, da quadra "P", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31500 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados);
- **II** Lote 29, da quadra "P", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31501 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados);
- **III** Parte do Lote 30, da quadra "P", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31388 L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 231,37 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e trinta e sete metros centimetros quadrados);
- IV Lote 18, da quadra "N", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.385 L. 2,no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados);
- **V** Lote 19, da quadra "N", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.678, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados);









- **VI** Lote 20, da quadra "N", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.386, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim- ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados);
- **VII -** Lote 21, da quadra "N", do Bairro Abelardo Ferreira Machado, registrado sob o nº 31.679, L. 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim ES, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).
- **Parágrafo único.** Integram a presente Lei plantas com as dimensões dos imóveis, matrículas e certidões do registro de imóveis.
- **Art 3º** Os imóveis objeto desta doação será destinado ao Hospital Infantil Francisco de Assis HIFA, instituição de direito privado, de caráter filantrópico, reconhecida de utilidade pública pela União, Estado e Município de Cachoeiro Itapemirim ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.590/0001-58, comsede na Rua Coronel Guárdia, 100, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim ES, CEP 29.300-070,com o objetivo de ampliar as instalações físicas do Hospital Infantil Francisdco de Assis HIFA, neste Município.
- **Art 4º** O Hospital Infantil Francisco de Assis HIFA compromete-se a iniciar as construções previstas no Art. 3º da presente Lei, no prazo de 2 (dois) anos, contado da assinatura da Escritura Pública de doação, sob pena de reversão dos terrenos ao patrimônio municipal.
- **Art 5º** A efetivação da doação fica vinculada a ato do Poder Executivo, mediante o atestado de vistoria e conclusão de obras.
 - Art 6º Da Escritura Pública de doação deverá constar obrigatoriamente as cláusulas de:
 - I Inalienabilidade dos bens imóveis doados;
 - II Impossibilidade de mudança da destinação dos imóveis objeto da doação;
- III Reversão dos bens ao patrimônio público municipal no caso de desvio da finalidade doobjetivo da doação;
- **IV** Reversão dos bens ao patrimônio público municipal, no caso de não iniciar as obras deconstrução em 02 (dois) anos e conclusão em 04 (quatro) anos.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.
 - Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal









MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2024 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A DOAR GLEBAS AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, PARA A EXPANSÃO DE SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A doação dos terrenos objeto da presente lei se faz necessária, pois a realidade atual do atendimento do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA Aquidaban mudou drasticamente, principalmente, com a classificação pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março 2020, como Pandemia do Coronavirus (COVID-19), e consequentemente no dia 13 de março de 2020, o Governador do Estado do Espírito Santo ter publicado o Decreto Nº 4593-R reconhecendo estado de emergência em saúde. Na mesma linha do Estado, foi publicado no Município o Decreto Municipal Nº 29.337 de 17 de março de 2020, estabelecendo estado de emergência em saúde pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Frente a este cenário epidemiológico, o Hospital do Aquidaban renasceu e tornou-se a segunda maior unidade hospitalar no Estado do Espírito Santo em número de leitos e complexidade de serviços no tratamento da Covid-19. No total são 40 leitos de UTI, 60 de enfermaria voltados ao público adulto, e uma resolutiva estrutura de exames, com tomografia computadorizada e o único laboratório de biologia molecular fora da capital capixaba, que atende a todos os serviços de urgência do Sul do Estado, inclusive hospitais contratualizados pelo SUS.

Diante das situações acima mencionadas, o Hospital do Aquidaban se tornou referência em tratamento de casos do COVID-19 alcançando a marca de mais de 1.500 vidas salvas em quase um ano de funcionamento. Além disso, está no Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2, como hospital estratégico, para Cachoeiro de Itapemirim e demais municípios do Estado do Espírito Santo.

Com a doação dos terrenos municipais que são limítrofes ao Hospital Infantil "Francisco de Assis" (HIFA - AQUIDABAN) entre outras obras serão construídos importantes acessos de pacientes, de ambulâncias, estacionamento de veículos nas proximidades da unidade hospital possibilitando uma maior acessibilidade, conforto, segurança e eficiência na prestação de serviços de saúde aos munícipes de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Por fim, resta esclarecer que o atendimento ao público adulto é vital para preservar a sua sustentabilidade econômica e financeira, atuando em conjunto com a clínica pediátrica, uma vez que apenas o foco em pediatria não proporcionará ao hospital uma escala econômica capaz de sustentar os seus custos assistenciais. Este somatório de ações integradas torna-se vital para o futuro do atendimento em pediatria na Região Sul capixaba e de retaguarda ao atendimento clínico do paciente adulto.

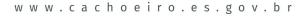
Isto posto solicito, análise do presente projeto e consequentemente, sua aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal







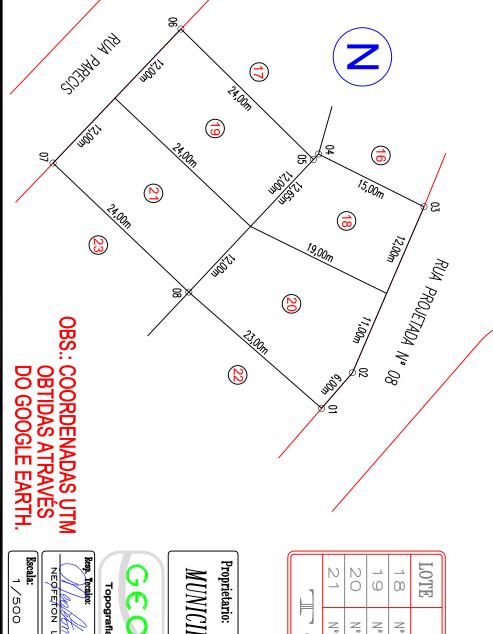






Loteamento Abelardo Ferreira Machado quadra "n" — LOTES nº 18/ 19/ 20 e 21 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E.S.

ÁREA TOTAL: 1.090,00 m²



	0	C						
	liulula	pr/auter umento	XX	XXXX	139,65	ETRO	RIM	PE
	ue () ăs	76939	279657,520	23,00		01	08
	ا ار	sin	76938	279642,735	24,00	02"	08	07
	avt	ac	76938	279626,313	24,00	2	07	90
	70		76938	279609,264	24,00	47"	90	05
		04,667	76939	279625,858	0,65	47"33"	05	04
		05,316	76939	279625,166	15,00	33'08"	04	03
_	= 6	18,/ 🗝	76939	279631,872	23,00	66°39'35" NW	03	02
	ؾڒ	ٰٰ اC اج	76939	279652,982	6,00	CN	02	01
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	all aus	P	TAC	FICTE				
_	-		Zi.	ガスプガ	DINIAINOIA (III)		NITHIN V	HIIIIIH
		S-84)	1 (WG:	COORD.UTM	DICTANICIA (m)	DIIMO	VIIIVIIV	VIIIIII
_	-	J						

				1			`	_
Proprietario:		7	20	19	00	LOTE		
rio: ICIPIO		Nº 31.67	Nº 31.38	Nº 31.67	Nº 31.38	M		
DE CA		79 – Livro	36 – Livro	78 – Livro	35 – Livro	ATRÍ		
CHOEIRO) 2 - FICHA (2 - FICHA (2 - FICHA (2 - FICHA (CULA		_
DE		21	2	2	2			L
Proprietario: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRA digitalmente conformada digitalmente	1.090,0	288,00	310,00	288,00	204,00	ÁREA(1		
Autenticar docume sun o identificador 3 digitalmente conform	nto em 200310 e MP n	https 0320 2.2	://ca)034 00-2/	choe 0033 200	iro.n 0036	opaper 003A0 e institu	cloud.com 05000, Do ui a Infra-es	b qu str
	Pί	ıblica	ıs Bra	asilei	ra - I	CP-Bra	asil.	

Fone (28)3522-2175 Fax (28)352 1442 E-mail: geoflora@terra.cog

Topografia e Planejamento Ltda.

NEOFETON LUIZ ORNELAS PASSOS

Desenho:

Ing. Agr.
JOÃO BATISTA OLIVEIRA

ROSÂNGELA GOMES CÂNDIDO

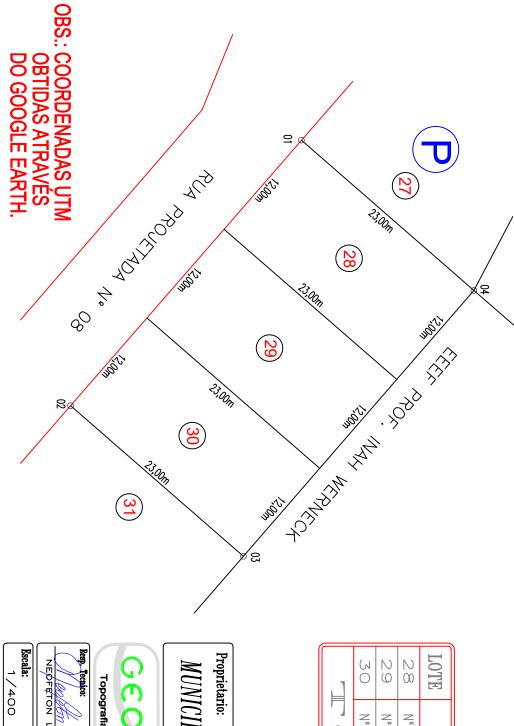
Data: 21/NOV/2022 Maquina: □ES.1

Arquivo:
UNIFICAÇÃO_LOTES_N.dwg



Loteamento Abelardo Ferreira Machado | MEMORIAL QUADRA "P" - LOTES Nº 28/ 29 e 30 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E.S.

ÁREA TOTAL: 828,00 m²



dade sinado thaves	XX	XXXX	0	118,0	ETRO	RIM	PΕ
919,876	7693	279655,889		23,00	41°02′56″ SW	01	04
3937,437	7693	279671,181		36,00	49°04'12" NW	04	03
769391,370	7693	279698,235		23,00	41°02'56" NE	03	02
© C Bra	7693	279682,913		36,00	48°59'52" SE	02	01
Pisil	NC	ESTE	(IIII)	DIVIBIOID	OTATONI	NI NI TINI	WIINIIW
:S-84)	I (WC	COORD.UTM	M_	NICTIVICIV	DIIMO	UTUTO	VHINIIV

	30 Nº 3	29 N° 3	28 N° 3	LOTE	
	Nº 31.388 - Livro 2 - FICHA 01	N° 31.501 - Livro 2 - FICHA 01	Nº 31.500 - Livro 2 - FICHA 01	MATRÍCULA	
828,0	276,00	276,00	276,00	ÁREA(1	

Proprietario:

Topografia e Planejamento Ltda.

NEOFETON LUIZ ORNELAS
CREA ES 30.236/RJ PASSOS

Data: 21/NOV/2022

Maquina: □ES.1

Arquivo:
UNIFICAÇÃO_LOTES_P.dwg

ÚNICA

Fone (28)3522-2175 Fax (28)3521-133 E-mail: geoflora@terra.com. Eng. Agr. João Batista oliveira Desenho: ROSÂNGELA GOMES CÂNDIDO 可数规则

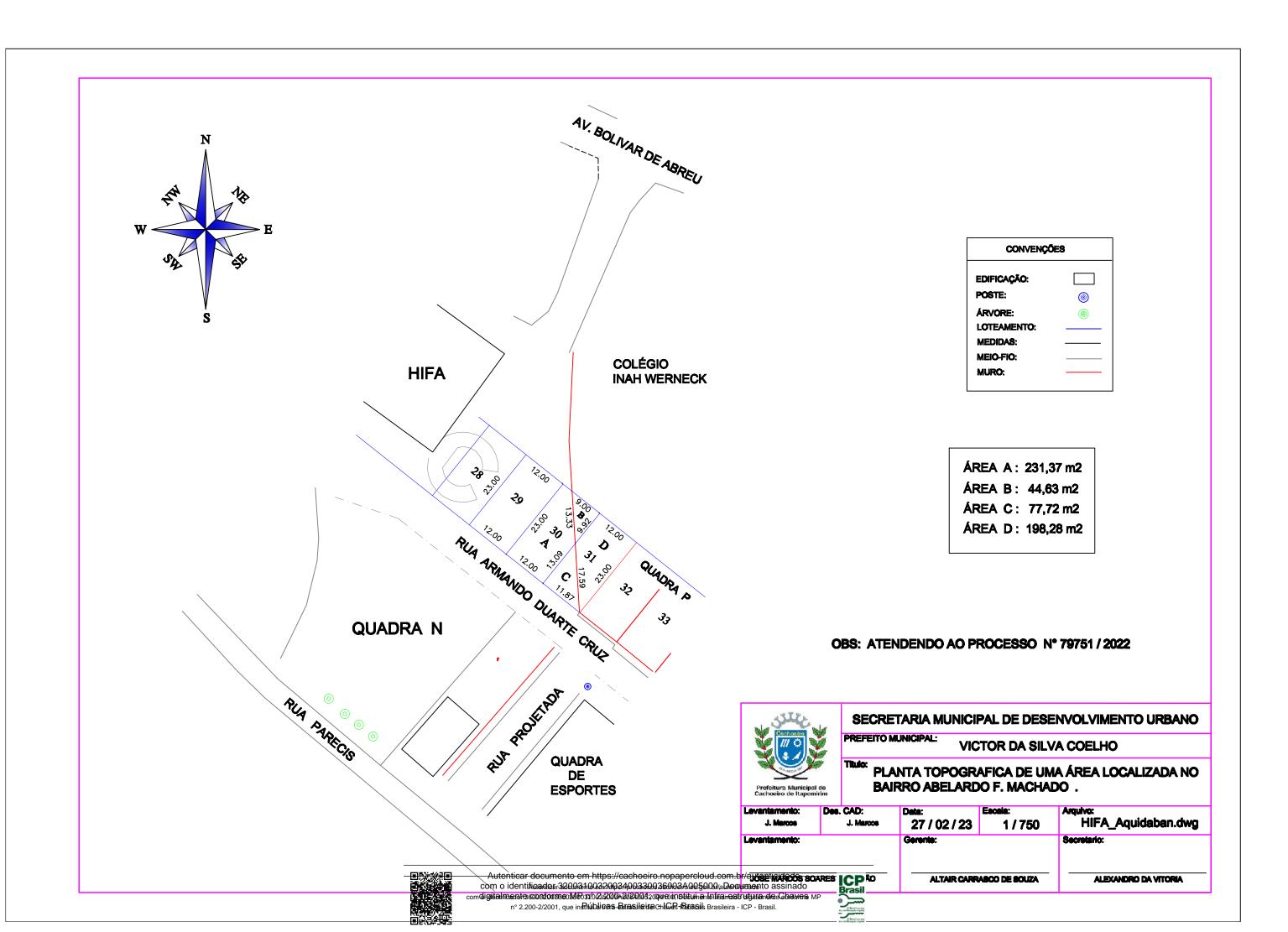
Proprietario:

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRA

dicitalmente conforme MP nº

Pút

200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR

CARTORIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1º ZONA DA COMARCA DE CACHOLIRO DE ITAPEMIRIM
Juliano de Salles - OFICIAL

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

31.385

DATA 11 outubro 2002

FICHA 01

382

ATRICULA

ž

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

IIII

CACHDEIRO DE ITAPEMIRIM

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número dezoito (18), da quadra "N", medindo doze metros (12,00m) de frente, doze metros e sessenta e cin co centímetros (12,65m) de fundos, dezenove metros (19,00m) do lado direito e quinze metros (15,00m) do lado esquerdo, totalizando duzen tos e quatro metros quadrados (204,00m²), situado na Rua Oito, no Lo teamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com o lote 19, lado direito com o lote 20 e lado esquerdo com o lote 16. - - - - - PROPRIETÁRIO: Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. - - - - - REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.4-5246 Lº 2-AC, fls. 46. - - - - - -

<u>CADASTRO</u>: 45.982. - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11
2002 (dois mil e dois). Eu,
Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu,
(Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Subs

(Jocimar Daltio)

to, subscrevo.

R.1- 31.385. Protocolo 77.373. Data: 11 de outò DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (Lº nº A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título da desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) O imovel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal no 13.928, 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, sexta-feira, 11 (onz/) Daltio), Escrevente Auxiliar, da

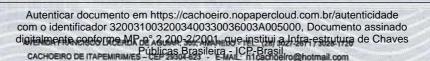
t lografei E, eu,

(Alaccio Sant'Anna

ESPAÇO EM BRANCO

Pag.: 001/002 Certidão na última página







CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV. do artigo 1º do Decreto nº 93.240. de 09 de setembro de 1986. O referido é

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O

JULIANO DE SALES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

ESPACO EN BRANCO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31385

Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo Selo Digital de Fiscalização Selo Digital: 024588.GCO2203.01579 ulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:51:12 horas do dia 11/11/2022. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias

ulte autenticidade em www.tjes.jus.br Código de controle de certidão :

R\$ 41,45 Ta\utentiticara digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1º ZONA DA COMARCA DE CACHOERO DI Juliano de Salles - OFICIAL

MATRICULA Nº

31.678

LIVRO Nº 2

DATA 17 março 2003 FICHA

01

SERVICO NOTRIGIAL E REGISTRAL.

IOSÉ SOARES

o lote de terreno sob o número dezenove (19) doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e cuatro metros (24,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e citenta e cito metros quadrados (288,00m2), situado na Rua Parecis, no Abelardo do Bairro Loteamento confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, 13, lado direito com o lote nº 17 e lado esquerdo com o lote nº 21. PROPRIETÁRIO: O Espólio de Abelardo Ferreira Machado Junior, CIC.314 813 637-00, neste ato representado por sua Rios Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora da 103.924-SSP/ES e do CIC.022 639 527-80, residente na Rua 25 de março, 78, cidade, autorizada por Alvará 601. nesta 09/09/2002 pela Exma. Sra. Dra. Marilia Villela de Medeiros Mignoni, MM. Juiza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: 5248 Lº 2-AC, fls. CADASTRO: 37.784. E.S., Cachoeiro de Itapemirim, 2003 (dois mil e três). Eu, Escrevente Auxiliar, digitei. E., eu,

R.1- 31.678. Protocolo: 79.081. Data: 17 de março de 2003

Simonato Scares), Oficiala Substituta,

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 05 de dezembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato (Lº 03-B, fls. do Distrito de Gironda, neste Municipio proprietário transmitiu ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE Juridica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o 27 165 588/0001-90, a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imovel presente matricula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil utilidade referido imóvel foi declarado de 0 desapropriado para a finalidade de abertura de via pública para acesso à do Hospital Infantil "Francisco de Assis", de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, (dezessere) de março de 2003 (dois mil Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta,

ESPAÇO EM BRANCO

Pag.: 001/002 Certidão na última página



IIIM

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES - CEP 2930 - E-MAIL 11 Cachoeiro@hotmail.com



— CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31678

Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.GC02203.01580
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:51:44 horas do dia 11/11/2022. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :

3 41,45 TaAuteคิกให้สาปัจจะเทลิย์เกียร์ m https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROL OF COMMEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1º ZONA DA COMARCA DE CACHOE Juliano de Salles - OFICIAL

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

31.386

DATA 11 outubro 2002 FICHA 01

IATRICULA

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMINIM

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número vinte (20), da quadra "N", medindo dezessete metros (17,00m) de frente, doze metros (12,00m) de fundos, vinte e três metros (23,00m) do lado direito e dezenove metros (19,00m) do lado esquerdo, totalizando trezentos e dez tros quadrados (310,00m2), situado na Rua Oito, no Loteamento Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 18. - -PROPRIETÁRIO: Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuaportador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. nº 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/nº, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. FEGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.4-5246 LQ 2-AC, fls.

CADASTRO: 45.984. - - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 2002 (dois mil e dois). Eu, rafei. Escravente Auxiliar, datilog Escrevente Sub

mae)

(Alascio Sant'Anna Carloto)

R.1- 31.386. Protocolo 77.374. Data: 11 de outubro de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura públic de agosto de a de 1 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (Lo no A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título da desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil "Francisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal no 13.928 de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 (onge) de outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu,

crevente Substitu

(Johimar Daltio), Excrevente Auxiliar, datilo (Alaecio Sant'Anna Carloto),

OR. JOSÉ SOARES DA SILVA

ESPAÇO EM BRANCO

Subscrevo.

Pag.: 001/002 Certidão na última página



11111

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP, nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão è válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240. de 09 de setembro de 1986. O referido é

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O

JULIANO DE SALIES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31386

Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo Selo Digital de Fiscalização Selo Digital: 024588.GCO2203.01581

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:52:23 horas do dia 11/11/2022. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :

Pag.: 002/002

https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidad com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assina digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BR

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1º ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Juliano de Salles - OFICIAL

MATRÍCULA Nº

31.679

LIVRO Nº 2

17 março 2003 DATA

FICHA

MATRICULA

COMPREA DE CACHOEIRO DE I

SERVICO NOTRIRILE E REGISTRAL

IOSÉ SOARES DA

3155886

IIIM

O lote de terreno sob o número vinte e um (21) da quadra medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e quatro metros (24,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos é oito metros quadrados (288,00m2), situado na Abelardo Ferreira Machado, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote nº 20, lacc direito com o lote nº 19 e lado esquerdo com o lote nº 23.-PROPRIETÁRIO: O Espólio de Abelardo Ferreira Machado Junior, portador do CIC.314 813 637-00, neste ato representado por sua Rios Machado, brasileira, viúva, do lar, portadora 103.924-SSP/ES e do CIC.022 639 527-80, residente na Rua 25 de março, 78, cidade, autorizada por Alvará Judicial 601, nesta 09/09/2002 pela Exma. Sra. Dra. Marilia Villela de Medeiros Mignoni, MM. Juiza de Cireito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca REGISTRO ANTERIOR: 5248 Lº 2-AC, fls. 48 CADASTRO: 37.873. segunda-E.S., Cachosiro de Itapemirim, (Jocimar três). Eu, Escrevente Auxiliar digitei. Oficiala Substituta, subscrevo

R.1- 31.679. Protocolo: 79.082. Data: 17 de março de 2003. DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 05 de dezembro de 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato neste Municipio (L° 03-B, 058/059), 0 fls. do Distrito de Gironda, proprietário transmitiu ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Juridica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o 27 165 538/0001-90, a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel valor de R\$ 12.000,00 (doze mil da presente matricula, pelo pública referido imóvel foi declarado utilidade 0 desaproprisdo para a finalidade de abertura de via pública para acesso à do Hospital Infantil "Francisco de Assis", conforme Decreto de 02/07/2002. Cachoeiro de Itapemirim, 13.927, (dezessete) de março de 2003 (dois mil segundacimbr Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta,

ESPAÇO EM BRANCO

Pag.: 001/002 Certidão na última página



Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP pr° 2,200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O

JULIANO DE SAPLES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31679

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização Selo Digital: 024588.GCO2203.01582 onsulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:52:53 horas do dia 11/11/2022. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

31.388

DATA 11 outubro 2002

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número trinta (30), da quadra "P",

FICHA

388

DE IMÓVEIS - LIVRO

GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO

SOARES DA SILVA

JOSE

MIN

ESTADO DO

CHOEIRO DE ITAPEMIRIM

medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m2), situado na Rua Dito, no Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua oito, fundos com área doada ao Grupo Escolar Inha Verneck, lado direito com o lote 29 do esquerdo com o lote 31. -PROPRIETARIC: Aroldo Braga Machado, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 06/06/1950 com Célia Rocha Machado, ele pecuarista, portador do CIC nº 014 814 367-91, ela do lar, portadora da CI. no 863.731-ES, residentes na Rua Noé Barroso Azevedo, s/no, Montanha Residencial, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade. -REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.4-5246 LO 2-AC, fls

CADASTRO: 48.716. - - - -Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 2002 (dois mil e dois). Eu, rafai Escrevente Auxiliar, datilog eu. (Alaécio Sant'Anna Carloto),

de outubro (Jocimar Daltio)

31.388. Protocolo 77.376. Data: 11 de outubro

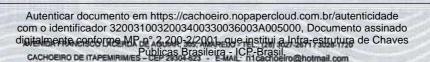
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 13 de agosto de 2002, lawrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Vicente, neste município, (Lo no A-1, fls. 134/135v), os proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO DE CACHOBIRO DE ITAPEMIRIM, com sede na Rua 25 de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, que se destina à construção da nova sede do Hospital Infantil, cisco de Assis", em conformidade com o Decreto Municipal nº de 02/47/2002. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 11 de outybro de 2002 (dois mil e dois). Eu, (jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei. E, eu, (Alaecio Sant Anna Carloto), Escre

Subst

ESPAÇO EM BRANCO

Pag.: 001/002 Certidão na última página







CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) días, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV. do artigo 1º do Decreto nº 93.240. de 09 de setembro de 1986. O referido é

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O

JULIANO DE SALIES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

ACO EN BRANCO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31388

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização Selo Digital: 024588.GCO2203.01583 sulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão expedida às 11:53:20 horas do dia 11/11/2022. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

rulte autenticidade em www.tjes.jus.br Código de controle de certidão : R\$ 41,45 Tঞ্জালেইটিনিইটিতিটানিইটিল https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/auten jc com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

31.501

DATA 12 dezembro 2002 FICHA

GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO

ARTÓRIO DE REGISTRO

IMÓVEI: O lote de terreno urbano sob o número vinte e nove (29) da quadra do Lotearento confrontando pela

"P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e (276,00m2), situado na Rua metros quadrados Machado, nesta frente com a referida Rua 8, fundos com a destinada ao Grupo Escolar Inah Verneck, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote nº 30.-PROPRIETÁRIOS: Lucínio Braga Machado, brasileiro, médico, C.I. sob o nº 1.215.547-IFP/RJ e do CIC.014 820 767-72, regime de comunhão universal de bens em 04/12/1959 com Helenira Moulin Machado, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.922-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Lauro Viana, 23, Centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.2- 5247 Lº 2-AC4 fls. 47.

CADASTRO: 45.980 .doze) Cachoeiro de Itapemirim, E.S., 2002 (dois mil e dois). Eu, Escrevente Auxiliar, digitet.

Escrevente (Alaécio Sant'Anna Carloto), 12 de dezembro

R.1- 31.501. Protocolo: 78.311. Data: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura deblica d 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro 05 de egistro Civil e Tabelionato do Distrito de Jacigua, Município e Comarca de Vargem Alta/ES (Lº 06proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO 045/045v), os CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno com administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, o imóvel objeto da presente matrícula, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado desapropriado para a finalidade de nele ser de utilidade pública o Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme construida a nova sede juiho de 2002. Cachoeiro de Decreto Municipal nº 3.93 02 de 12 (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e feira Itapenirim, E.S., quinta (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, o Sant'Anna Carloto), eu, digiter.

Substituto, Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

JOSÉ SOARES DA SILVA

MILL

Pag.: 001/002 Certidão na última página



CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240. de 09 de setembro de 1986. O referido é

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31501

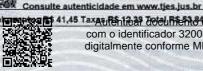
Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo Selo Digital de Fiscalização Selo Digital: 024588,GCO2203.01584

Certidão expedida às 11:53:52 horas do dia 11/11/2022. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :

Pag.: 002/002

41,45 TaxAutentical documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.b//au com o identificador 3200310032003400330036003A005000, Documento as digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

31.500

DATA

12 dezembro 2002

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO

ACHOEIRO DE ITAPEMIPIN

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMÓVEL: O lote de terreno urbano sob o número vinte e oito (28) da quadra "P", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte e três metros (23,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e seis metros quadrados (276,00m2), situado na Rua 8, no Machado, nesta Bairro Abelardo do Lotesmento confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com o grupo Escolar Inah Verneck, lado direito com os lotes 26 e 27 e lado esquerdo com o lote nº 29.- -

PROPRIETÁRIOS: Lucinio Braga Machado, brasileiro, médico, portador da C.I. sob o nº 1.215.547-IFP/RJ e do CIC.014 820 767-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 04/12/1959 com Helenira Moulin Machado, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 103.922-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Lauro Viana, 23, Centro, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: R.1 e AV.2- 5247 Lº 2-AC, fls. 47. CADASTRO: 45.981 .-Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-fei

R.1- 31.500. Protocolo: 78.310. Data: 12 de

doke) de dezembro de (Jocimar Daltib)

2002 (dois mil e dois). Eu, Escrevente Auxiliar, digitel, eu,

(Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Sup

de 05 de setembro de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura publica egistro Civil e Tabelionato 2002, lavrada pelo Tabelião do Cartório de do Distrito de Jaciguá, Município e Comarca de Vargem Alta/ES (Lº 06-Aux., fls. 045/045v), os proprietários transmitiram ao MUNICÍPIO DE CACHDEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, o imóvel objeto da presente matricula, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido imóvel foi declarado

de

bscrev

de utilidade pública e desapropriado para a finalidade de nele ser construída a nova sede do Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme 13.931, Decreto Municipal nº Itapemirim, E.S., quin

digitei. E.

Escrevente

Julko de 2002. Cachoeiro de 02 de a-feira (doze) de dezembro de 2002 (dois mil e (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, (Alaecic Sant'Anna Carloto).

de 2002

dezembrd

OR. JOSÉ SOARES DA SILVA

ESPAÇO EM BRANCO

Pag.: 001/002 Certidão na última página



MILL

--- CERTIFICA, finalmente, que de acordo com oficio/comunicação número 342-SJ, datado de 08/11/2006, expedido pelo MM. Juiz Dr. Solimar Soares da Silva, conforme Resolução nº 053/2006 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, que o imóvel acima descrito, passou a pertencer à Segunda Zona desta comarca. O referido é verdade e dou fé.

JULIANO DE SALLES JUNIOR - ESCREVENTE SUBSTITUTO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31500

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

to support of the conformed of the confo

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

OF/GAP/Nº 178/2024

Exm^o. Sr. **BRÁS ZAGOTTO** Presidente da Câmara Municipal Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 019/2024 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal







